



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMER 7/2024

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º26/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIO-SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 389, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO MARIA ROQUE**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº006/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (*Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais*) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 12 de junho de 2024, às 10h00min**, no **“Protocolo na Cede Administrativa Municipal”**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, CEP 89.862- 000 – Entre Rios – SC.

1. OBJETO.

O objeto da presente, Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Entre Rios-SC, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2024 e Futuros, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme **“Anexo I”**, do presente edital, NO FORMETO RATEIO PROPORCIONAL DE ITES, COM PRIORIDADE DOS LOCAIS.

INFORMAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS.

CNPJ: 01.612.698/0001-69
RUA PERGENTINO ALBERICI, Nº 152- CENTRO - 89.862-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(49) 3351 0060.
(49) 3351 0037.

SECRETÁRIA.

CLEDIR JOERCIO BIASI

2. FONTE DE RECURSO.

Os recursos serão provenientes do repasse do **“PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar”**.

Atividade: *Alimentação escolar para Educação Infantil.*
Elemento: *Gêneros de Alimentação*



Conta: 06.001.12.306.0011.2019.3.3.90.00.00

Atividade: Alimentação escolar para Ensino Fundamental.

Elemento: Gêneros de Alimentação

Conta: 06.002.12.306.0012.2024.3.3.90.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser entregues no “**Protocolo Central**” em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2024.

AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC.

NOME DO PROPONENTECPF

E/OU CNPJ - XXX

ENVELOPE Nº 01 – Habilitação.

ENVELOPE Nº 02 – Projeto de Venda.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL. (*não organizado em grupo*)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. O prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor FamiliarRural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor FamiliarRural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ATENÇÃO: Quando se trata de prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, trata-se da Legislação Sanitária listamos abaixo os documentos e casos para esta comprovação:

Legislação sanitária aplicada aos produtos da agricultura familiar.

Para **produtos de origem animal**, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo.

- O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

Para **bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988.

- O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.



Para **produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA).**

- O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, observando a validade desses documentos. Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha.

- O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA.

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo**. (*Modelo da Resolução*).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais EM PRIMEIRO, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de



Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- I. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- II. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

Ao(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderá ser solicitada a entrega de amostras com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias, junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes através da Nutricionista para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais poderão ser submetidas a testes necessários.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a ser elaborado pela nutricionista. Visto a situação de



pandemia em que se encontramos atualmente, ainda não se sabe ao certo se as aulas serão de forma presencial ou remota, sendo assim a elaboração do cronograma de entregas será feita antes da assinatura do contrato.

8. PAGAMENTO.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Pergentino Alberici, 152, Entre Rios - SC, CEP:89.862-000, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta - Feira, bem como no site do município, sem custo adicional, a saber: www.entrerios.sc.gov.br - no link Licitações.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I. - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
 - II. - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Entre Rios, 24 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal.



ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA.

Modelo proposto para os Grupos Formais.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2.Total		
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação) MODELO

DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Total do projeto:					



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) ModeloProposto

para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
<i>Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).</i>					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
<i>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</i>					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

CONTRATO N.ºXXX/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Entre Rios, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, CEP 89.862-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.698/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º __ em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.628/23 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Entre Rios-SC, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação outra inscrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarentam mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$) (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, pela Resolução CD/FNDE nº026/2013 e 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, quesamente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **05 de julho de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Entre Rios para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2024

ANEXO III

LISTA DE ITENS


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.698/0001-69

Telefone: (49) 3351-0060

Rua Pergentino Alberici., 152

CEP: 89862-000 - Entre Rios SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2024 - DL

Processo Administrativo: 32/2024

Data do Processo: 24/05/2024

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UND	14410	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL obtido exclusivamente a partir da fermentação do vinho, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Frascos de vidro contendo 1 l. - VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL obtido exclusivamente a partir da fermentação do vinho, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Frascos de vidro contendo 1 l.	10,0000	100,00
2	50,000	KG	14379	AÇUCAR MASCAVO: Alimento com autorização e fiscalização dos órgãos competentes, coloração uniforme, isenta de sujeiras, material terroso ou substâncias estranhas ao produto. Acondicionado em embalagens com 1kg. - AÇUCAR MASCAVO: Alimento com autorização e fiscalização dos órgãos competentes, coloração uniforme, isenta de sujeiras, material terroso ou substâncias estranhas ao produto. Acondicionado em embalagens com 1kg.	14,2500	712,50
3	10,000	KG	18079	MEL DE ABELHA PURO - MEL DE ABELHA PURO - COM ODOR E SABOR PROPRIOS, EM EMBALAGENS DE 500G LACRADAS COM ROTULO ESPECIFICANDO O CONTEUDO A GRAMAGEM E DATA DE ENVASAMENTO, VALIDDE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS - MEL DE ABELHA PURO - MEL DE ABELHA PURO - COM ODOR E SABOR PROPRIOS, EM EMBALAGENS DE 500G LACRADAS COM ROTULO ESPECIFICANDO O CONTEUDO A GRAMAGEM E DATA DE ENVASAMENTO, VALIDDE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS	33,5500	335,50
4	50,000	KG	14400	MELADO DE CANA, LÍQUIDO. Características: alimento derivado da cana de açúcar, líquido, puro, não açucarado, livre de impurezas. Produzido em local específico e exclusivo para este fim, com autorização dos órgãos responsáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem tipo pote plástico, com 500g a	20,8400	1.042,00

1000g. - MELADO DE CANA, LÍQUIDO.
 Características: alimento derivado da cana de açúcar, líquido, puro, não açucarado, livre de impurezas. Produzido em local específico e exclusivo para este fim, com autorização dos órgãos responsáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem tipo pote plástico, com 500g a 1000g.

5	500,000	UND	11742	Ovos em duzia - Ovos em duzia	11,7500	5.875,00
6	50,000	KG	2495	QUEIJO TIPO COLONIAL - QUEIJO TIPO COLONIAL	51,4400	2.572,00
7	50,000	KG	16671	MORANGA: Características: Alimento de tamanho médio, coloração uniforme e características, fresco, compacto e firme, isento de lesões físicas ou mecânicas, sinais de deterioração - MORANGA: Características: Alimento de tamanho médio, coloração uniforme e características, fresco, compacto e firme, isento de lesões físicas ou mecânicas, sinais de deterioração	3,5400	177,00
8	100,000	KG	2946	Abacate - Abacate Em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	7,7600	776,00
9	100,000	KG	2952	PÊSSEGO - PÊSSEGO Em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	8,9200	892,00
10	400,000	KG	14383	BERGAMOTA, PONKANS Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração característica, fresco, livre de sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacta e íntegra. - BERGAMOTA, PONKANS Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração característica, fresco, livre de sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacta e íntegra.	8,2700	3.308,00
11	300,000	KG	3841	LARANJA - LARANJA- CONFORME CARACTERÍSTICAS DO CITRUS, MADURA, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	5,7000	1.710,00
12	80,000	KG	16672	MORANGO CONGELADO: Alimento de tamanho médio coloração interna e externa vermelha, sem sinais de deterioração, Devem esta condicionados em embalagens plásticas apropriadas para fruta, contendo 500g - MORANGO CONGELADO: Alimento de tamanho médio coloração interna e externa vermelha, sem sinais de deterioração, Devem esta condicionados em embalagens plásticas apropriadas para fruta, contendo 500g	35,3100	2.824,80
13	30,000	KG	3686	PIMENTÃO- Fresco - PIMENTÃO- Fresco, bem desenvolvido, de cor, aroma e textura característicos, sem manchas, livre de sujidades ou outras impurezas.	9,6900	290,70
14	300,000	KG	14392	COUVE-FLOR, Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração branca característica, fresco, livre de sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto e íntegro. Embalado individualmente. - COUVE-FLOR, Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração branca característica, fresco, livre de sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto e íntegro. Embalado individualmente.	18,4900	5.547,00
15	100,000	UND	3849	Couve Manteiga - Couve folha, fresca, folha bem desenvolv - Couve Manteiga - Couve folha, fresca, folha bem desenvolvida, de cor verde clara, tenras,	7,7300	773,00

				lisas, sem manchas escuras ou amarelas, livre de sujidades ou outras impurezas. Maço de aprox. 200 gramas.		
16	50,000	KG	14393	CHUCHU Alimento de tamanho médio e uniforme, compacto e firme, sem lesões de físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, sem partes apodrecidas, tamanho e coloração uniforme e característica, isenta de sujidades e parasitas. - CHUCHU Alimento de tamanho médio e uniforme, compacto e firme, sem lesões de físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, sem partes apodrecidas, tamanho e coloração uniforme e característica, isenta de sujidades e parasitas.	5,9600	298,00
17	150,000	KG	14405	REPOLHO. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas. - REPOLHO. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	5,7900	868,50
18	800,000	UND	14380	ALFACE. Características: Alimento sem lesões de origem físicas, mecânica ou partes em deterioração natural, folhas integras, com cor característica e uniforme, tamanho médio, fresco. Acondicionados individualmente em embalagens plásticas. - ALFACE. Características: Alimento sem lesões de origem físicas, mecânica ou partes em deterioração natural, folhas integras, com cor característica e uniforme, tamanho médio, fresco. Acondicionados individualmente em embalagens plásticas.	6,5100	5.208,00
19	100,000	PCT	16674	AGRIÃO: Alimento in natura em ramos com folhas verdes escuras e livres de ação parasitas, lesões mecânicas e sujidade. Embalagem em pacotes plásticos em maço de mínimo 200g - AGRIÃO: Alimento in natura em ramos com folhas verdes escuras e livres de ação parasitas, lesões mecânicas e sujidade. Embalagem em pacotes plásticos em maço de mínimo 200g	7,0000	700,00
20	300,000	KG	14408	TOMATE. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração vermelha característica, suculento, fresco, livre de sinais de deterioração ou da ação de parasitas, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacta e íntegra, isento de sujidades, material terroso e parasitas, no pico de maturação. - TOMATE. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração vermelha característica, suculento, fresco, livre de sinais de deterioração ou da ação de parasitas, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacta e íntegra, isento de sujidades, material terroso e parasitas, no pico de maturação.	8,5000	2.550,00
21	10,000	KG	16677	Alho - Selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. - Alho - Selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	35,7400	357,40
22	200,000	MAÇO	14407	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA)	8,0000	1.600,00

				<p>Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA)</p> <p>Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.</p>		
23	200,000	KG	14385	<p>BOLACHA CASEIRA. Características: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de cor marrom clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. - BOLACHA CASEIRA. Características: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de cor marrom clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	26,8600	5.372,00
24	150,000	KG	16679	<p>BOLACHA ROSCA GLACÊ: Características gerais: Ovos, Açúcar de baunilha, farinha de trigo enriquecida com ferro/ acido fólico, açúcar, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, fermento e coco ralado. Contem glúten. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto - BOLACHA ROSCA GLACÊ: Características gerais: Ovos, Açúcar de baunilha, farinha de trigo enriquecida com ferro/ acido fólico, açúcar, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, fermento e coco ralado. Contem glúten. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto</p>	29,0000	4.350,00
25	50,000	UND	16680	<p>CUCA CASEIRA COM RECHEIO: Características com sabor e cor propria, feita a base de Farinha de trigo de primeira qualidade, ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, agua, manteiga, sal e fermento, Recheios diversos. Embalagem acondicionada em embalagens transparentes fechada rotulada com data de fabricação e informações nutricionais - CUCA CASEIRA COM RECHEIO: Características com sabor e cor propria, feita a base de Farinha de trigo de primeira qualidade, ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, agua, manteiga, sal e fermento, Recheios diversos. Embalagem acondicionada em embalagens transparentes fechada rotulada com data de fabricação e informações nutricionais</p>	20,9900	1.049,50
26	50,000	UND	16682	<p>CUCA CASEIRA SEM RECHEIO: Características com sabor e cor propria, feita a base de Farinha de trigo de primeira qualidade, ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, agua, manteiga, sal e fermento, Embalagem acondicionada em embalagens transparentes fechada rotulada com</p>	10,9900	549,50

				data de fabricação e informações nutricionais - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO: Características com sabor e cor própria, feita a base de Farinha de trigo de primeira qualidade, ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento, Embalagem acondicionada em embalagens transparentes fechada rotulada com data de fabricação e informações nutricionais		
27	50,000	UND	3756	Pão Integral Fatiado, características gerais: farinha de tri - Pão Integral Fatiado, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais. Peso aproximado 25 gramas a fatia. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente,. Acondicionado em embalagens de 450 a 500g.Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	21,0800	1.054,00
28	50,000	KG	11781	Pão Sovado Caseiro - Pão Sovado Caseiro Pão tipo sovadinho. Peso aproximado 50g por unidade. Deve estar bem assado, inteiro, preservando suas características. Deve possuir data de fabricação e validade. Acondicionado em Embalagem de um kg de acordo com a legislação.	17,9500	897,50
29	300,000	KG	14397	MASSA CASEIRA (MACARRÃO E ESPAGUETE). Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 1 kg. - MASSA CASEIRA (MACARRÃO E ESPAGUETE). Características: alimento a base de farinha de trigo e ovos, podendo conter óleo vegetal e sal. Congelado, livre de sujidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, e lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica, com 1 kg.	15,5900	4.677,00
30	100,000	KG	6401	Carne bovina, patinho, cortada em cubos de aproximados 2x2 c - Carne bovina, patinho, cortada em cubos de aproximados 2x2 cm, congelada, em balada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1 kg.	42,5300	4.253,00
31	100,000	KG	14390	CARNE BOVINA MOIDA. Carne moída a partir de cortes de patinho, acém ou paleta de carne bovina, de primeira qualidade, inspeccionada e liberada pelo órgão competente, cor vermelha cereja, firme, macia e com odor agradável e característico, sem osso, congelada. Embalagem contendo externamente data de fabricação e de validade, informações de procedência, selo dos órgãos competentes e informações nutricionais. Embalagem plástica contendo 1 kg. - CARNE BOVINA MOIDA. Carne moída a partir de cortes de patinho, acém ou paleta de carne bovina, de primeira qualidade, inspeccionada e liberada pelo órgão competente, cor vermelha cereja, firme, macia e com odor agradável e característico, sem	36,6600	3.666,00

				osso, congelada. Embalagem contendo externamente data de fabricação e de validade, informações de procedência, selo dos órgãos competentes e informações nutricionais. Embalagem plástica contendo 1 kg.		
32	50,000	KG	16685	CARNE SUINA EM CUBOS: Carne suína de primeira qualidade, inspecionada e liberada pelo órgão competente, cor rosada uniforme, firme, macia fresca, e odor agradável e característica picada em cubos - CARNE SUINA EM CUBOS: Carne suína de primeira qualidade, inspecionada e liberada pelo órgão competente, cor rosada uniforme, firme, macia fresca, e odor agradável e característica picada em cubos	24,8800	1.244,00
33	50,000	KG	14394	FEIJÃO PRETO: Alimento em grãos, secos, íntegros, isentos de parasitas e/ou grãos com sinais de deterioração pelos mesmos, coloração preta uniforme e característica, sem sujeiras ou materiais terrosos. Embalados em pacotes plásticos de 1 kg - FEIJÃO PRETO: Alimento em grãos, secos, íntegros, isentos de parasitas e/ou grãos com sinais de deterioração pelos mesmos, coloração preta uniforme e característica, sem sujeiras ou materiais terrosos. Embalados em pacotes plásticos de 1 kg	10,0000	500,00
34	50,000	UND	11663	GELEIA DE FRUTAS - GELEIA DE FRUTAS	26,5000	1.325,00
35	100,000	UND	3905	Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela. Deve possuir data - Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500 gramas.	35,0000	3.500,00
36	200,000	KG	14398	MANDIOCA DESCASCADA. Características: Alimento em raízes, sem casca, livre de sujidades, material terroso e parasitas, de tamanho uniforme, em pedaços com comprimento de cerca de 15 cm, compacto, firme, sem partes apodrecidas ou com lesões físicas, mecânicas ou de transporte, textura macia após o cozimento. Embalada em embalagens plásticas bem vedadas, contendo informações do produtor, data de processamento e de validade, em pacotes de 1 kg. - MANDIOCA DESCASCADA. Características: Alimento em raízes, sem casca, livre de sujidades, material terroso e parasitas, de tamanho uniforme, em pedaços com comprimento de cerca de 15 cm, compacto, firme, sem partes apodrecidas ou com lesões físicas, mecânicas ou de transporte, textura macia após o cozimento. Embalada em embalagens plásticas bem vedadas, contendo informações do produtor, data de processamento e de validade, em pacotes de 1 kg.	11,4000	2.280,00
37	600,000	UND	14401	MILHO VERDE EM ESPIGA. Alimento em espigas de tamanho médio e uniforme, com casca, com grãos íntegros, com tamanho e cor característica, no pico de maturação, que proporcione grãos macios após o cozimento. - MILHO VERDE EM ESPIGA. Alimento em espigas de tamanho médio e uniforme, com casca, com grãos íntegros, com tamanho e cor característica, no pico de maturação, que proporcione grãos macios após o cozimento.	5,2100	3.126,00
38	100,000	UND	14406	SUCO DE UVA. Características: natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados	23,9500	2.395,00

				de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Frascos de vidro contendo 1,5 l. - SUCO DE UVA. Características: natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Frascos de vidro contendo 1,5 l.		
39	150,000	KG	16686	UVA : Alimento de coloração uniforme e características, fresca, compacto e firme, isento de lesões físicas ou mecânicas, sem sinais de deterioração ou sujidades - UVA : Alimento de coloração uniforme e características, fresca, compacto e firme, isento de lesões físicas ou mecânicas, sem sinais de deterioração ou sujidades	7,5200	1.128,00
40	50,000	KG	14377	ABOBRINHA, ITALIANA de 1ª qualidade, fresca, bem formada. Livre de amassados. Tamanho pequeno, aproximadamente 15 cm, cor verde característica. - ABOBRINHA, ITALIANA de 1ª qualidade, fresca, bem formada. Livre de amassados. Tamanho pequeno, aproximadamente 15 cm, cor verde característica.	7,9900	399,50
41	60,000	KG	14378	ABOBORA CABOTIÁ. Características: Alimento de tamanho médio, coloração uniforme e característica, fresco, compacto e firme, isento de lesões físicas ou mecânicas, sinais de deterioração e sujidades. - ABOBORA CABOTIÁ. Características: Alimento de tamanho médio, coloração uniforme e característica, fresco, compacto e firme, isento de lesões físicas ou mecânicas, sinais de deterioração e sujidades.	6,9900	419,40
42	150,000	KG	14381	BATATA DOCE. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração característica, compacto, firme, fresco, sem lesões mecânicas e físicas, sem sinais de deterioração ou de brotação. - BATATA DOCE. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração característica, compacto, firme, fresco, sem lesões mecânicas e físicas, sem sinais de deterioração ou de brotação.	6,9900	1.048,50
43	200,000	KG	203	Melancia Alimento com tamanho médio coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecanicos, livre de sujidades e insetos - Melancia Alimento com tamanho médio coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecanicos, livre de sujidades e insetos	4,4000	880,00
44	50,000	KG	14402	MORANGO. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração externa e interna de cor vermelha, sem sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto, íntegro, fresco, no pico de maturação, textura macia. Devem estar acondicionados em embalagens plásticas apropriadas para a fruta, contendo 500 g. - MORANGO. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração externa e interna de cor vermelha, sem sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto, íntegro, fresco, no pico de maturação, textura macia. Devem estar acondicionados em embalagens plásticas apropriadas para a fruta, contendo 500 g.	35,0000	1.750,00

45	50,000	KG	2964	Pepino Alimento com tamanho médio coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades e insetos - Pepino Alimento com tamanho médio coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades e insetos	7,5000	375,00
46	100,000	KG	14384	BETERRABA: Alimento com tamanho uniforme, coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades e insetos. - BETERRABA: Alimento com tamanho uniforme, coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades e insetos.	8,4000	840,00
47	50,000	KG	14387	CENOURA. de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa - CENOURA. de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	8,4900	424,50
48	20,000	UND	3848	Acelga - De primeira qualidade, bem formada e crescida - Acelga - De primeira qualidade, bem formada e crescida, fresca, livre de sujidades e outros danos, cor e aroma característicos do produto, embaladas individualmente.	10,5000	210,00
49	50,000	KG	16675	RABANETE: Alimento com coloração características, fresca, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades e insetos - RABANETE: Alimento com coloração características, fresca, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades e insetos	7,0000	350,00
50	30,000	KG	16676	VAGEN ESPINAFRE: Alimento in natura em ramos com folhas verdes escuras e livres de ação parasitas, lesões mecânicas e sujidade. Embalagem em pacotes plásticos - VAGEN ESPINAFRE: Alimento in natura em ramos com folhas verdes escuras e livres de ação parasitas, lesões mecânicas e sujidade. Embalagem em pacotes plásticos	15,0000	450,00
51	100,000	KG	3671	CEBOLA-Selecionada de primeira qualidade, em sua total matur - CEBOLA- Selecionada de primeira qualidade, em sua total maturação, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados, e outros danos, cor característicos do produto.	8,9900	899,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

87.929,80